

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Jussara – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Cristiano Galindo

Emenda nº0800/2023

Processo nº 202400006036191

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: 329.607.192-04

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA		CNPJ DO MUNICÍPIO: 02.922.128/0001-38	
ENDEREÇO: Av. José Bonifácio, nº 726, Centro			
CIDADE: JUSSARA-GO	CEP: 76.270-000	TELEFONE FIXO:	CELULAR: (62) 9 8567-9294
NOME DO RESPONSÁVEL: MARIA IDALI DA SILVA BONTEMPO			CPF: 641.706.591-04
ENDEREÇO: RUA POUSO ALEGRE S/N. CENTRO			CEP: 76.270-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: secadmjussara@gmail.com			

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO

BANCO: Brasil	C/C: 26.250-1 Operação: XXX	AGÊNCIA: 0639-4
---------------	--------------------------------	-----------------

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Jussara – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Cristiano Galindo

Emenda nº0800/2023

Processo nº 202400006036191

Custeio na área da educação do Município de Jussara/GO. para atender às escolas municipais: Izaura Maria da Silva, Lourival de Oliveira Lobo, Professora Dolores Martins, Soraya Saiva Vilcla, Militarizada Comendador João Marchesi, Estevam Fernandes Rebouças, Francisco Rodrigues Rebouças e CMEI Municipal Silvia de Queiroz, CMEI Municipal Crianças Crescendo, CMEI Municipal Cláudia Barros, CMEI Municipal Valeria Perillo, Escola Municipal Fernandes Rebouças.

4-1- GRUPO DE DESPESA - Custeio

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

Aquisição de uniformes escolares para alunos da rede municipal municipais de Jussara-GO conforme detalhamento descrição nos itens abaixo.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:	TÉRMINO:
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

A presente emenda e para aquisição de uniformes escolares para alunos da rede municipal municipais de Jussara-GO, para proporcionar o bem-estar dos alunos uniformizados de forma padronizada. Pois trará mais segurança identificando o aluno. Além de garantir a dignidade dos usuários de forma padronizada.

8 - JUSTIFICATIVA

Assinatura

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Jussara – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Cristiano Galindo

Emenda nº0800/2023

Processo nº 202400006036191

Jussara é um município brasileiro do interior do estado de Goiás, Região Centro-Oeste do país. Sua população estimada em 2022 foi de 19.620 habitantes.

O município não dispõe de capital para custeio e implementação destas unidades educacionais, pelo agravamento da crise financeira instalada em nosso país e o baixo índice de arrecadação impossibilitando investimentos na presente área por recursos/verbas próprias.

Neste sentido, a Prefeitura, através da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, recorre a investimentos estaduais para atender as necessidades financeiras da Secretaria Municipal de Educação buscando atender melhor nossos profissionais e alunos e propor uma educação de qualidade. Diante desse cenário e preocupados com a melhor qualidade de atendimento dos estudantes a administração pública municipal pretende investir nas ações educacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade da Educação Básica nas escolas públicas do município.

O município não dispõe de capital para este investimento porque nos últimos anos não houve quaisquer investimentos neste sentido, com o baixo índice de arrecadação impossibilitara investimentos na presente área por recursos/verbas próprias.

Diante desse cenário e preocupados em ofertar a melhor condição de trabalho aos colaboradores da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, a administração pública municipal equipar a unidade escolar para proporcionar um melhor atendimento aos alunos e colaboradores.

O interesse é caracterizado devido a proposta está vinculada a educação que é responsabilidade solidária entre as unidades federativas, visto que a educação é uma das áreas mais essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade.

Em nosso país, o Estado tem a obrigação de oferecer educação formal para todas as faixas etárias que necessitam de estudar. Como o Estado brasileiro tem a forma de uma federação, ou seja, é composto de unidades federativas, as responsabilidades pelos mais diversos serviços públicos acabam sendo distribuídos entre essas unidades.

Portanto a presente emenda visa resolver um grande problema que existe no município de Jussara a muitos anos, que é a melhoria da qualidade de vida dos alunos, dos professores e de toda comunidade escolar. Para isto apresentamos o plano de trabalho com toda a documentação exigida para celebração do Convênio entre a SEDUC-GO e a Prefeitura de Municipal de Jussara – Goiás.

09 - ORÇAMENTO DETALHADO - (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
01	Camisetas Manga Curta: Confeccionada em Malha Anti Pilling, 84% Poliéster 16% Viscose tolerância máxima variação nos laudos de 5%+/-, Gramatura: 175gr/m² tolerância máxima de variação nos laudos de 5% +/-, na Cor: Branco Pantone 000-C; Gola: A Gola Redonda deverá ter acabamento em Ribana 1x1 em formato redonda, composição 96,7% Poliéster x 3,3% Elastano tolerância de 5%+/-, Gramatura 250gr/m² tolerância de variação 5%+/-, Cor Azul Royal Pantone 19-4050 TCX. Conforme Especificações Técnicas a seguir. Tamanhos 2 a 16 anos; P ao XG	2.200	68.100,00
02	Short Saia: Confeccionada em malha composição 76% Poliamida x 24% poliéster com tolerância máxima de 5% +/-, Gramatura 250gr/m² com tolerância máxima de variação de 5% +/-, Cor Azul Royal Pantone 19-4052TCX, com elastano no cós. Frisos: em cada lateral contendo duas faixas sobrepostas de 10mm cada e, espaçamento entre si de 10mm em malha, aplicados com aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade na Cor Branco Pantone 000-C	2.200	70.300,00
03	Bermuda: Confeccionada em malha composição 76% Poliamida x 24% poliéster com tolerância máxima de 5% +/-, Gramatura 250gr/m² com tolerância máxima de variação de 5% +/-, Cor Azul Royal Pantone 19-4052TCX, com elastano no cós. Frisos: em cada lateral contendo duas faixas sobrepostas de 10mm cada e, espaçamento entre si de 10mm em malha, aplicados com aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade na Cor Branco Pantone 000-C	2.200	61.600,00
TOTAL:			200.000,00

Assinatura

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Jussara – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Cristiano Galindo

Emenda nº0800/2023

Processo nº 202400006036191

10 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO PARA AQUISIÇÕES

ETAPA	
1ª	Planejamento.
2ª	Preparação da documentação para formalização do convênio.
3ª	Formalização do convênio e recebimento do repasse financeiro.
4ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
5ª	Execução ou aquisição e ou contratação.
6ª	Prestação de Contas.

11 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
RS 200.000,00 (duzentos mil reais)	R\$	RS 200.000,00 (duzentos mil reais)

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

13 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc)	2ª Parcela (até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc)	3ª Parcela (até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Cristiano Galindo



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Jussara – GO

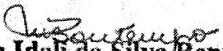
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Cristiano Galindo

Emenda nº0800/2023

Processo nº 202400006036191

14 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Jussara- GO, 07 de maio de 2024.


Maria Idali da Silva Bontempo
Prefeito Municipal de Jussara- GO

15 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ce Goiânia - GO, 16 de *Maior* de 2024.

Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação